

PROCESSO Nº. 0002/2024

DISPENSA Nº. 0002/2024

## JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

1.1. A contratação de serviços para a Secretaria de Agricultura é essencial para otimizar e aprimorar as atividades relacionadas ao controle de rota dos tratoristas, distribuição de horas de trator, supervisão da entrega dos boletos do Programa Garantia Safra, organização e estruturação da entrega das sementes do Programa Hora de Plantar, além do controle e encaminhamento dos cadastros de produtores à Conab. Abaixo estão algumas justificativas para embasar essa necessidade:

#### **Otimização Operacional:**

A contratação de serviços especializados permitirá uma melhor organização das rotas dos tratoristas, garantindo uma distribuição eficiente das horas de trator e maximizando a utilização dos recursos disponíveis.

#### **Eficiência na Entrega de Benefícios:**

O controle rigoroso na entrega dos boletos do Programa Garantia Safra é crucial para assegurar que os agricultores recebam seus benefícios de forma oportuna, evitando atrasos e garantindo a eficácia do programa.

#### **Suporte na Logística da Distribuição de Sementes:**

A organização e estruturação da entrega das sementes do Programa Hora de Plantar demandam um planejamento logístico detalhado. A contratação de serviços especializados pode garantir uma distribuição eficiente, contribuindo para o sucesso do programa.

#### **Controle de Cadastros e Parcerias com a Conab:**

O controle e encaminhamento dos cadastros de produtores à Conab são fundamentais para a participação em programas e obtenção de benefícios. A expertise de uma empresa especializada pode assegurar a precisão e eficiência nesse processo.

#### **Foco na Atividade-Fim da Secretaria:**

Ao terceirizar essas atividades, a Secretaria de Agricultura pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades-fim, como formulação de políticas agrícolas, capacitação de agricultores e promoção do desenvolvimento sustentável no setor.

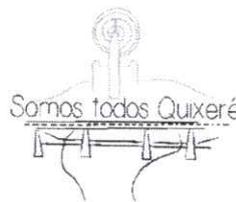
#### **Agilidade e Atualização Tecnológica:**

A contratação de serviços especializados pode trazer consigo tecnologias e práticas atualizadas, proporcionando maior eficiência e agilidade nas operações da secretaria.

Redução de Custos Operacionais:



GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



A terceirização dessas atividades pode resultar em uma gestão mais eficiente dos custos operacionais, permitindo que a Secretaria utilize seus recursos de maneira mais estratégica e sustentável.

Em resumo, a contratação de serviços para essas atividades específicas permitirá que a Secretaria de Agricultura alcance seus objetivos de maneira mais eficiente, assegurando a entrega de benefícios aos agricultores, a organização logística eficiente e o controle preciso das informações necessárias para parcerias com órgãos como a Conab.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

## 2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **05 de fevereiro de 2024**. Foram apreciada(s) 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o Sr. **JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **029.738.883-52**, com endereço na Rua Ângelo Simão, Nº 1074, Lagoinha - Quixeré, CEP: **62.920-000**, Quixeré - Ceará.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor Global : R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Quixeré-Ce, 09 de fevereiro de 2024.

**Otacilio Rodrigues de Lima**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL